

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 003/2025.

Ao Projeto de Lei Ordinária 029/2026, que propõe alterar a Lei Ordinária nº 2.751, de 18 de abril de 2018, que instituiu o Programa "Contribuinte Premiado".

AUTOR: Poder Executivo Municipal

RELATOR: Abel Sales de Sousa

APROVADO
Em 02/06/2025
[Assinatura]
Presidente

1. RELATÓRIO

A Comissão de Finanças e Orçamento recebeu para análise o Projeto de Lei Ordinária nº 029/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que propõe modificações na Lei nº 2.751/2018, com o objetivo de fortalecer a arrecadação própria do Município, sem majorar a carga tributária, por meio do Programa Contribuinte Premiado.

A proposta autoriza campanhas anuais de estímulo à adimplência fiscal, mediante sorteios de prêmios – inclusive em valores monetários – para contribuintes que mantenham seus débitos regularizados. Os recursos para os prêmios serão provenientes de dotações orçamentárias específicas, e a seleção dos participantes ocorrerá com base nos dados da Secretaria de Finanças e da Superintendência de Arrecadação e Fiscalização Tributária.

Esta relatoria examina a matéria sob os aspectos de competência, constitucionalidade legalidade e, especialmente, sua compatibilidade com os princípios orçamentários e financeiros que regem a Administração Pública Municipal.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Da Admissibilidade e Competência Legislativa

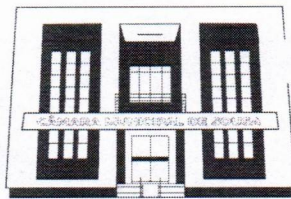
O projeto trata de matéria tributária e de incentivo à arrecadação, cuja iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo está prevista na Lei Orgânica do Município de Sousa (art. 14, XIV, e outros dispositivos correlatos). A proposição também se insere na competência constitucional do Município para dispor sobre seu sistema tributário e suas políticas fiscais (CF/88, art. 156 e art. 30, III).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal recebeu e autuou o projeto regularmente, encaminhando-o a esta Comissão para o necessário pronunciamento sobre os aspectos financeiros e orçamentários, conforme preceitua o art. 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sousa.

2.2 Da Análise Orçamentária e Financeira

O programa autorizado pela Lei nº 2.751/2018 tem por finalidade reduzir a inadimplência e valorizar os contribuintes que pagam seus tributos em dia. As alterações propostas no PLO nº 029/2026:

1. **Autorizam campanhas anuais** de estímulo à arrecadação, mediante sorteios de prêmios;
2. **Permitem a adoção de prêmios em valores monetários**, desde que respeitado o teto estabelecido no parágrafo primeiro do art. 1º;
3. **Definem os grupos de contribuintes aptos a participar** – proprietários de imóveis com IPTU quitado e Microempreendedores Individuais (MEI) em dia com suas obrigações fiscais;
4. **Excluem automaticamente** os contribuintes com débitos em aberto ou parcelamentos em atraso;



5. Fixam que os recursos necessários à aquisição dos prêmios proverão de dotações orçamentárias específicas.

Do ponto de vista orçamentário, a proposta não cria despesas obrigatórias de caráter continuado. Os gastos com premiações serão suportados por créditos orçamentários previamente existentes ou abertos para essa finalidade, o que está em consonância com os princípios da programação e do equilíbrio orçamentário (Lei Orgânica do Município, art. 79 e seguintes). Ademais, a medida tem potencial de incrementar a arrecadação tributária, reduzindo os índices de inadimplência e, conseqüentemente, aumentando as receitas disponíveis para as políticas públicas municipais.

2.3 Da Compatibilidade com o Regimento Interno

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Sousa (Resolução nº [...] /1991) estabelece, em seus artigos 116 e 117, a competência desta Comissão para “opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro”. O projeto foi instruído com a devida justificativa do Executivo, que demonstra a necessidade e a oportunidade da medida, e não contém vícios de técnica legislativa que impeçam sua tramitação regular.

3. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, esta relatoria opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 029/2026, **sem prejuízo de eventuais ajustes redacionais** que possam ser sugeridos no âmbito da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

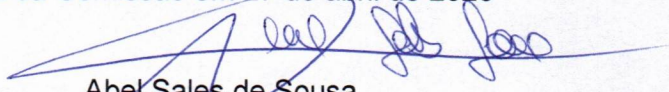
A proposta está alinhada com o interesse público, respeita os limites orçamentários e financeiros do Município e contribui para o fortalecimento da arrecadação própria, sem aumentar a carga tributária da população.

4. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, nos termos do voto do relator, e por unanimidade de seus membros, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 029/2026, na forma apresentada pelo Poder Executivo Municipal.

É o parecer.

Sala da Comissão em 27 de abril de 2026


Abel Sales de Sousa
Presidente

Pelas conclusões (Art. 74, § 2º, do RI).


Dênis Formiga Sarmento
Vice-Presidente

Alysson Alves Araújo
Membro

De acordo com restrições (Art. 74, § 3º, do RI).

Dênis Formiga Sarmento
Vice-Presidente

Alysson Alves Araújo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL

Tel: (83) 3521-1509

<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

Legislatura 2025-2028

SESSÃO:	14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DE 2026		
MATÉRIA:	PARECER		
INSTITUIÇÃO:	Câmara Municipal de Sousa	NÚMERO:	0003/2026
PROPOSITOR:	Comissão de Finanças e Orçamento	DATA:	02/06/2026
P. DA SESSÃO:	AMANDA SILVEIRA	HORA:	18:12
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA SIMPLES	PRESENTES:	10

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
AMANDA SILVEIRA	PSB	PRESENTE	
DIOGENES FERREIRA	PSD	PRESENTE	SIM
TEKIN LINHARES	SD	PRESENTE	SIM
GEORGE SUCUPIRA	PSD	AUSENTE	AUS
RADAMÉS ESTRELA	PSB	PRESENTE	SIM
JR DE ZILDA	PSB	PRESENTE	SIM
ABEL SALES	PSB	PRESENTE	SIM
DENIS FORMIGA	PSB	PRESENTE	SIM
DELANI GLEDSON	PSB	PRESENTE	SIM
ODAIR JOSÉ	PT	PRESENTE	SIM
MARCIO DAS BANCAS	SD	AUSENTE	AUS
JOHANNA ESTRELA	PDT	AUSENTE	AUS
NOVINHO DE CARLAO	PDT	AUSENTE	AUS
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	SIM
ALYSON ALVES	PL	AUSENTE	AUS

APROVADO

SIM

9

NÃO

0

ABS

0

TURNO:

Turno

TRAMITE:

PRESIDENTE DA SESSÃO

Ementa:

Parecer nº 003/2026, da Comissão de Finanças e Orçamento pela a aprovação do Projeto de Lei Ordinário nº 029/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal que propõe alterar a Lei Ordinário Municipal nº 2.751, de 18 de abril de 2018, que institui o Programa "Contribuinte Premiado".